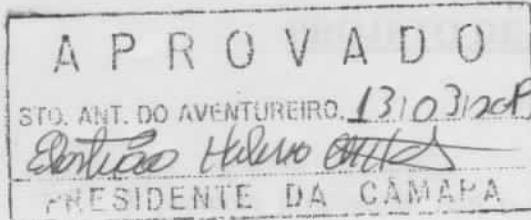




**CÂMARA MUNICIPAL  
DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO Nº 001 DE 01º DE MARÇO DE 2019.**



**CONCEDE REAJUSTE GERAL ANUAL AOS  
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro - MG, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica concedido o REAJUSTE GERAL ANUAL DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO - MG, seja efetivos ou comissionados, no percentual de **3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento)**, retroagindo a partir de 01º de janeiro de 2019.

**Parágrafo Único** – O percentual disposto no *caput* deste artigo baseia-se índice acumulado INPC/IBGE do período de Janeiro a dezembro de 2018.

**Art. 2º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Aventureiro, 01º de março de 2019.

**Sebastião Heleno de Matos  
Presidente**

**Sebastião Carlos Pires  
Vice-Presidente**

**Fernando Caçador Furtado  
Secretário**